



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### SÚMULA Nº 03/2022

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS, realizou Reunião Extraordinária Online, convocada pela Presidente. Presentes à Reunião: Presidente Berenice da Costa (FEAPAE-RS), Vice-Presidente Eivelson Rodrigo (ACPM-Federação), Conselheiras Ana Lize Bernardi, Ana Luiza Scarparo (CRN2); Raquel Fidelis, Fábio Dullius (CPERS); Anderson Murussi, Isoleti dos Santos, Luciana de Assis Brasil (ACPM-Federação), Fábيا Bernardes (ASSERS), Marta Tomazi kny, Clarice Fiuza (AOERGS); Clélia dos Santos, Márcia Fraga, Rodrigo Venzon (SEDUC); Nutricionista RT Elaine Rodrigues e a secretária-executiva Letícia Leite. Justificaram ausência Ângelo Oliveira (ACPM-Federação); Fábيا Bernardes (ASSERS); Juçara Borges (CPERS). **PAUTA:** 1) Aprovação de Ata; 2) informes da RT Nutricionista Elaine sobre o Programa Merenda Melhor ; 3) Análise de documentos e relatórios; 4) Assuntos gerais. Para registro, foram enviados por e-mail, para conhecimento e análise prévia do colegiado, os seguintes documentos: a) Ata nº 01, de 17 de janeiro de 2022; b) Ata nº 02, de 03 de fevereiro de 2022; c) Plano de Ação 2022; d) Relatório de Visitas 2022; e) "Orientações para Visitas nas Escolas"; f) 12 passos PNAE; g) CEAE relatório cozinha e refeitório; h) Parcela extra e pendências; i) Informe CEAE; j) Memo DAD/SEDUC nº 10/2019 – Cantinas; k) **Ofício GAB-DAD/SEDUC Nº 22/2022** que responde solicitação sobre Programa Merenda Melhor. Foram aprovadas as Atas números 01 e 02/2022. **Berenice** abre reunião com a Nutricionista Elaine, que inicia com a apresentação do **Programa Merenda Melhor**, do Governo do Estado do RS. **Elaine** esclarece que o Programa consiste no repasse estadual complementar no valor total de R\$ 80 (oitenta milhões), sendo: escolas no Turno Parcial, passando de R\$0,30 (trinta centavos) para R\$0,80 (oitenta centavos) por aluno/dia/letivo; e para Turno Integral de R\$1,07 (um real, sete centavos) para R\$2,34 (dois reais, trinta e quatro centavos) por aluno/dia/letivo. Também será implementado projeto piloto incluindo 45 (quarenta e cinco) escolas incluídas no **Programa RS Seguro**, que receberão o valor de repasse para duas refeições diárias por turno (Relação das escolas anexada ao Ofício 22 acima citado). Ana Luiza problematiza sobre o aumento do valor referido: como será colocado em prática, se o objetivo (oferta de uma alimentação de acordo com as recomendações vigentes) será atingido como a legislação prevê? Entende que foi uma ótima iniciativa, mas possivelmente não será suficiente para garantir a oferta do cardápio planejado, uma vez que o custo previsto (informado em outras reuniões) é maior do que o que será repassado. **Elaine** pondera que esse reajuste veio para qualificar a oferta da alimentação escolar. Até ano passado, o custo por refeição era de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no entanto as Escolas conseguiam elaborar a alimentação com o repasse recebido e ainda assim contemplar a

necessidade energética. Isso se deve ao fato de que nem todos os estudantes consomem a alimentação no dia, outros estão ausentes, são muitas as variáveis, resultando um custo diferente lá na ponta. Há escolas que com R\$ 0,30 (trinta centavos) de repasse conseguem cumprir o cardápio, e com essa complementação, a tendência é melhorar a oferta aos estudantes. **Ana Luiza** e **Fabio** se mostram preocupados em relação à execução dos cardápios. **Berenice** esclarece que as escolas adquirem os gêneros através de Licitações com base na Lei 8.666/1993, para evitar o monopólio. Há muitas instâncias para verificar a evolução dos preços, além das CREs, toma como exemplo a CAGE, que também verifica e fiscaliza as prestações de contas. **Elaine** explica que o Vinícius da equipe de Finanças da SEDUC esclarece que a CAGE faz uma análise e avaliação entre os valores dos produtos comprados pelas escolas da região. Sendo que o recurso é calculado pelo número de estudantes informados pela escola referente a vinte dias letivos. Enfatiza que o direito e o recurso é para todos, e que a “repetição” é permitida, prevista no Formulário 9. **Ana Luiza** considera que quando há um saldo considerável dos recursos financeiros, diante da situação atual da alimentação escolar e não complementação de recursos pela SEDUC de forma a contemplar a necessidade financeira para elaboração do cardápio, é por falta de administração da entidade executora. **Berenice** questiona se há tempo hábil para a aquisição dos alimentos, fazer licitação e todas as ações necessárias para adquirir os produtos antes do início das aulas, daqui a poucos dias. **Elaine** informa que os cardápios foram liberados em tempo hábil, as licitações já foram realizadas, e até que os gêneros sejam entregues nas escolas, os recursos financeiros serão liberados para pagamento. Também o recurso estadual de contrapartida será liberado esta semana. **Rodrigo** informa que planilha com a relação das escolas indígenas tem alunos que não constam em determinadas escolas pois não foram informadas no censo, por terem entrado este ano. **Elaine** registra que será ajustado. **Elivelson** entende que é uma questão de estruturação e acaba acarretando muitas funções, tais como busca de melhor preço e acaba dificultando outras questões. Dirimidas todas as dúvidas com a Nutricionista Elaine, **Berenice** registra a aprovação dos seguintes documentos, elaborados pela Comissão Interna: Relatório de Visitas 2022; Orientações Gerais para Visitas nas Escolas, prevendo como realizar visita na escola. Quanto ao Plano de Ação 2022. **Berenice** destaca documento entregue ao Diretor “**12 Passos PNAE RS**”, que sintetiza melhorias para qualificar a oferta da alimentação no RS. **Ana Luiza** sugeriu a inclusão de Educação Alimentar e Nutricional, aprovada a demanda. **Berenice** informa que as Súmulas das reuniões foram publicadas no site da SEDUC, completando assim todas as súmulas de 2021, com acesso ao público externo. PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAE 2021: O Conselho deve se organizar para analisar as informações inseridas pela SEDUC no SIGPC, para atender os artigos expressos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, art. 58 ao 62. Será articulada uma formação específica para Prestação de Contas antes da abertura do SIGECON. Sugere os dias: 14 de março para a Formação e 21 de março para análise de contas anual. Aprovado por todos. **Ana Luiza** sugere fazer contato com o CECANE/UFRGS e consultar sobre a possibilidade de assessoria técnica ao CEAE sobre a prestação de contas. Os contatos serão providenciados. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente Berenice encerra a reunião, a Secretária Ana Letícia finaliza a Ata, que será enviada por e-mail para aprovação na próxima reunião, e assinada quando retornarem as reuniões presenciais do colegiado.